

**LEI N°762**

**APROVA O PLANO RODOVIÁRIO  
MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal, constante da relação anexa.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de julho de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula